

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO N.º 1003/2001

O Prefeito municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em pleno gozo de suas funções e de acordo com a Lei nº 158/93.

Art. 1º - Conforme disposto na Lei N.º 158/93 a partir de outubro de 2001 a Unidade de Referência do Município de Venda Nova do Imigrante passa de R\$ 9,07 (nove reais e sete centavos) para o valor de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,
NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE
OUTUBRO DE DOIS MIL E UM.



BRAZ DELPUPO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

D E C R E T O N°1002/2001

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal N°331/98 de 05 de julho de 1998, com as alterações da Lei Municipal n°500, de 26 de setembro de 2001

D E C R E T A :

Art.1º- Fica constituído o Conselho Municipal para gerenciamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, instituído pela Lei Municipal n°331/98, para o biênio 2001/2002, composto dos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

*** ANTÔNIO CARLOS RESENDE DA SILVA**

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

*** SOLIMAR GIESTAS PAIVA LOPES**

III - Representante do Conselho Municipal de Educação:

*** GERVÁSIO AMBROSIM**

IV - Representante dos professores da rede pública

V - Representantes dos Conselhos de escolas públicas
(pais de alunos):

*** MARIA CASAGRANDE LACHINI**

*** SÔNIA MARIA ALTOÉ FERREIRA**

*** ELIETE MARIA ZANDONADE ALTOÉ**

*** IZABEL DUARTE FALQUETO**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 26 de setembro de 2001


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

D E C R E T O Nº1001/2001

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE
BELA AURORA**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº497/2001, de 12 de setembro de 2001

D E C R E T A :

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, 08460312.039- Subvenções Sociais a entidades ligadas a turismo, cultura, esporte e lazer, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a Associação de Mulheres Rurais de Bela Aurora.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 12 de setembro de 2001

